



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 09/11/23 a 09/12/23

Será Responsável

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.*

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15,00%** (quinze por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.370 de 07 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** Não oneram o limite estabelecido no inciso I deste artigo a suplementação de dotações orçamentárias utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação ainda que pela tendência nos termos dos incisos I e II do §1º e §2º e 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por destinação de recursos.

**Art. 2º** Poderá o Poder Executivo suplementar dotações originárias de créditos especiais abertas no exercício de 2023 respeitando o limite global previsto no art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** Entende-se limite global o valor autorizado para suplementação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam as disposições em contrário.

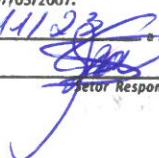
**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (09-11-2023)**

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
*Prefeito*

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 09/11/23 a 09/12/23

  
\_\_\_\_\_  
Responsável